

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2023
(FMAS – Dispensa de Chamamento Público)

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: CENTRO PROMOCIONAL MADRE TEODORA		CNPJ: 50.228.097/0031-88
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): RUA DO PATROCINIO, 762		
Bairro: CENTRO	Cidade: ITU	CEP: 13300-200
E-mail: isolene@cemteodora.com.br		Telefone: (11) 4013-7040
Data da Fundação: 24/01/2006		Site/Blog/Outros: sipeb.com.br
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): 10756/2022 Vigilância Sanitária		

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Isolene Baboni de Sena Luciano		CPF: 077.154.878-80
RG: 20.502.249-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: isolene@cemteodora.com.br
Área de Formação: Pedagogia	Cargo: Diretora e Coordenadora	
Telefone Fixo: (11) 4013-7040	Celular: (11) 9 9899-3130	

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Fabiana de Jesus Cavalcanti		CPF: 221.599.278-64
RG: 32.726.369-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: fabiana@cemteodora.com.br
Área de Formação: Serviços Social	Cargo: Assistente Social	
Telefone Fixo: (11) 4013-7040	Celular: (11) 9 6185-7574	

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: Janeiro/2023	TÉRMINO: Dezembro/2023
PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Crianças de 06 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social, matriculadas na rede pública de ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica por meio da formalização de parceria, com transferência de recursos, entre Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Itu ao Centro Promocional Madre Teodora, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social, com funcionamento no período do contra turno escolar, através de complementação pedagógica, oficinas, brincadeiras, visitas culturais visando propiciar aprendizagens significativas para todos os atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Observamos um crescimento da população com dificuldades econômicas e sociais onde um dos primeiros indicadores gritantes da problemática social das famílias de baixa renda é encontrar um local que acolha e cuide de seus filhos no contra turno escolar, enquanto trabalham para suprir as necessidades básicas da família.

O CPMT tem como missão atender parte desta população menos favorecida que sofre o impacto de desigualdades sociais e econômicas, ressignificando a educação nas suas diferentes dimensões, numa busca de resgatar o potencial e encontrar qualidades positivas dos usuários para serem ressaltadas apesar do contexto desfavorável em que vivem.

4. JUSTIFICATIVA

O CPMT em sua missão institucional tem como objetivo ajudar as pessoas a ampliarem a sua visão de mundo e empreenderem o seu projeto de vida, contribuindo para a transformação social e para relações justas e fraternas. Buscando oferecer aos seus atendidos um ambiente solidário, transformador e estimulador, potencializando talentos e habilidades.

Destinando-se ao atendimento às crianças no contra turno escolar, onde são desenvolvidas inúmeras atividades, tudo de forma lúdica e com respeito ao grau de entendimento e desenvolvimento de cada um. Funcionando como um suporte ao grande número de pais e/ou responsáveis que trabalham (e precisam trabalhar) como um espaço de cuidado, acolhimento e segurança onde eles possam deixar os seus filhos. As atividades desenvolvidas não buscam suprimir e nem complementar o ambiente escolar, são atividades diversas que tem por objetivo potencializar os talentos e as habilidades das crianças, contribuindo para o desenvolvimento integral e comprometido com a transformação social.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Promover atividades socioeducativas no período do contra turno escolar para crianças em situação de vulnerabilidade social da cidade de Itu/SP, favorecendo o aprimoramento das habilidades necessárias à construção de um indivíduo responsável e comprometido. Ao explorar seus aspectos cognitivos, sociais e emocionais, contribuimos para a maximização de seu potencial criativo, crítico e reflexivo por meio da ampliação de um desenvolvimento psicossocial mais favorável, sendo-lhes apontadas outras possibilidades em relação às realidades em que vivem. Assegurar aos nossos atendidos proteção e bem-estar integral, promovendo condições para que sejam protagonistas da própria história, ao invés de vítimas de ciclos geracionais repetitivos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Contribuir através de atividades socioeducativas na formação de cidadãos conscientes de si, do outro, da realidade que os cerca e da sua capacidade de transformação, enriquecer seu universo informacional, cultural, lúdico e fortalecer sua autoestima;
2. Proporcionar as famílias atendidas condições de buscar sua sustentabilidade com a segurança de que seus filhos estejam em um local seguro e aprimorando suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas;
3. Possibilitar acessos as experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de sociabilidades.

7. RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Salário
1	Educador Social e Técnico Informática	Ensino Médio Cursos de Informática	40h 2ª a 6ª das 8h as 17h	CLT	Valor Total R\$57.346,57
1	Assistente Administrativo	Técnico Contábil e Superior	30h 2ª a 6ª das 7h as 13h	CLT	
1	Assistente Social	Superior	25h 2ª 3ª 5ª das 7h as 13h 4ª e 6ª das 13h30 as 17h	CLT	
3	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental e Ensino Médio	44h 2ª a 6ª das 7h as 17h com revesamento de um dia das 7h as 16h	CLT	
6	Educador Social	Superior	40h (3) 2ª a 6ª das 8h as 17h (3) 2ª a 6ª das 7h as 16h	CLT	
1	Diretora	Superior	44h	CLT	

			2ª a 5ª das 8h as 18h e 6ª das 8h as 17h	
1	Psicóloga	Superior	16h 3ª e 4ª das 8h as 17h	CLT
1	Serviços Gerais	Ensino Médio	44h 2ª a 6ª das 7h as 17h com revesamento de um dia das 7h as 16h	CLT
1	Auxiliar Administrativo (PCD)	Cursando Nível Superior	30h 2ª a 6ª das 9h as 15h	CLT

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proporcionar as famílias atendidas condições de buscar sua sustentabilidade com a segurança de que seus filhos estejam em um local seguro e aprimorando suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas.

META: Disponibilizar o maior número possível de vagas para as famílias matricular seus filhos na OSC, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Com início em janeiro e término em setembro.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Disponibilizar formulários	Seleção de formulários	Direção/coordenação, assistente social e psicóloga.	Com início em janeiro e término em setembro
Realizar triagem dos formulários entregues	Identificação dos casos com perfil para a inscrição	Direção/coordenação, assistente social e psicóloga.	Com início em janeiro e término em setembro

Entrevistas	Apresentação, entrega de documentos e preenchimento da ficha de inscrição	Direção/coordenação, assistente social e psicóloga.	Com início em janeiro e término em setembro
Matriculas	Realizar a matrícula através de preenchimento dos documentos da OSC	Direção/coordenação, assistente social e psicóloga.	Com início em janeiro e término em setembro

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Contribuir através de atividades socioeducativas na formação de cidadãos conscientes de si, do outro, da realidade que os cerca e da sua capacidade de transformação, enriquecendo seu universo informacional, cultural e lúdico fortalecendo sua autoestima.

META: Trabalhar semanalmente com as crianças atendidas, atividades que permitam o seu desenvolvimento integral, suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais, respeito, tolerância as diferenças e diversidades e conhecimentos culturais, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com vigência da parceria.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Complementação Pedagógica; Oficina de Jogos de Raciocínio; Oficina Claves; Oficina Roda de Conversa; Artesanato; Eventos Educacionais; Socioculturais; Ambiental.	Formação de grupos de 17 até 34 crianças, de acordo com as atividades a serem realizadas.	Direção/coordenação, assistente social, psicóloga e educadores sociais	Semanalmente com início em fevereiro e término em dezembro.

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Trabalhar semanalmente com as crianças de 06 a 11 anos atividades que permitam o seu desenvolvimento integral, suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais, respeito, tolerância as diferenças e	Complementação Pedagógica; Oficina de Jogos de Raciocínio; Oficina Claves; Oficina Roda de Conversa; Oficina de Dança Circular; Artesanato;	Realização de oficinas semanais com a participação de todas as crianças	Registro Fotográfico Lista de presença Relatórios

diversidades e conhecimentos culturais e sociais, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Informática; Eventos Socioculturais; Educação Ambiental.		
Disponibilizar o maior número possível de vagas para as famílias matricular seus filhos na OSC, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Disponibilizar formulários; Realizar triagem dos formulários entregues; Entrevistas; Matrículas.	Formulários entregues e matrículas realizadas	Relação nominal dos atendidos

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDAS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	R\$ 40.174,80
CONTRAPARTIDA (SE HOVER)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 40.174,80

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO		ORIGEM DOS RECURSOS	
	MENSAL	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Material de consumo: generos alimenticios, higiene e limpeza, gás, material descartável, copa e cozinha, material de escritório, material de informática, material elétrico e eletrônico, material didático e pedagógico, material esportivo, material lúdico; material para artesanato.	R\$ 3.347,90	R\$ 40.174,80		

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 0,00	R\$ 6.695,80	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90	R\$ 3.347,90

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	Mensal	Até o dia 05 do mês subsequente
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de julho
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

A prestação de contas semestral e final serão encaminhadas nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.


14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu/SP, 16 de janeiro de 2023.


Isolene B. Sena Luciano
Diretora
Centro Promocional
Madre Teodora



FABIANO DE JESUS FERREIRA
Assistente Social OSC 13.114

Assinatura do Representante Legal da OSC

Assinatura do Responsável Técnico